

Expansão do Serviço Integrado Multidisciplinar

Fernando Lopes E Silva Neto

Ana Cristina Roque De Oliveira Coelho - Analista Judiciário - Cpf: 961.529.313-04 Telefone: 86 99957 8879

Descrição Resumida da Prática:

O Serviço Integrado Multidisciplinar é um projeto realizado pela CGJ/PI, no qual, busca parcerias com os municípios sedes das comarcas e/ou Termos Judiciários para atendimento multidisciplinar de apoio à criança, ao idoso e à mulher, através de profissionais (psicólogos, assistentes sociais, área da saúde), bem como estruturar adequadamente os locais de atendimento. As atividades são desenvolvidas pelos profissionais atuando nas demandas judicializadas, realizando diligências (relatórios, atendimentos, coleta de depoimentos) ou não vinculadas a processos, neste caso, junto à sociedade como medida preventiva de danos/violência (orientação, acolhimento, encaminhamentos, etc). Esse projeto vem contribuindo para o andamento processual das demandas que pendiam de atos desenvolvidos por equipe técnica ou de local adequadamente estruturado, além disso, revela ao Judiciário que sua atuação não deve ser restrita apenas à atividade fim, deve atuar de “mãos dadas” com outras instituições.

Prática

1.DESCRICÃO OBJETIVA:

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí em busca de cumprir o seu papel de corregência e não apenas de correção, através de sua função de auxiliar a gerir a prestação jurisdicional nas 61 comarcas do Estado do Piauí, elaborou o presente projeto voltado para o público vulnerável mulher, criança e idoso, implicando em uma boa prática.

Nos últimos anos, no âmbito nacional, vem se discutindo medidas para se evitar violências de todas as ordens contra as mulheres, crianças e idosos. E, quando as demandas com os citados envolvidos são judicializadas, buscam-se medidas para agilizar o andamento processual.

Voltando-se para a realidade do cenário piauiense, dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontaram que o Piauí é o estado brasileiro com maior índice de violência contra mulheres no Brasil, considerando-se violência física, psicológica e sexual (fonte: <https://www.gp1.com.br/piaui/noticia/2021/5/7/piaui-e-estado-com-maior-taxe-de-violencia-contra-a-mulher-diz-ibge-501236.html>).

Em relação às crianças e adolescentes, dados de 2019, divulgados pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) em parceria com o Conselho Federal de Medicina (CFM) e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos mostraram que, diariamente, são notificadas no Brasil uma média de 233 agressões de

diferentes tipos (física, psicológica e tortura) contra crianças e adolescentes com idade até 19 anos (fonte: <https://www.childfundbrasil.org.br/blog/violencia-infantil-no-brasil/>).

O Piauí registrou 667 denúncias de violência contra crianças e adolescentes somente nos cinco primeiros meses deste ano de 2022. De acordo com os dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, também foram registrados 3.136 casos de violação de direitos humanos contra esse público durante o mesmo período de 2022. Em 2021, ainda de acordo com o levantamento do Ministério, o Piauí registrou 1.302 denúncias e 4.994 violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes (fonte: <https://portalnoticie1.com.br/2022/06/04/mais-de-600-casos-de-violencia-contra-criancas-no-piaui-psicologa-adverte-sobre-sinais/>).

Logo, como medidas para minimizar esses números não apenas com foco nos processos judiciais, mas, também, na prevenção, por meio de um envolvimento direto com a comunidade, resolveu-se, através do presente Projeto, executar o disciplinado no **Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019**, que instituiu o Serviço Integrado Multidisciplinar (SIM), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher e, ainda, propiciando a efetivação da Lei Federal nº 13.431, sancionada em 04/04/2017, bem como em atendimento à Resolução CNJ nº 299, de 05 de novembro de 2019.

Ressaltando-se, o alinhamento com as metas e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o enfrentamento dos macrodesafios, sendo estes: a garantia dos direitos fundamentais; agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade:

METAS NACIONAIS 2021

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual) Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

METAS NACIONAIS 2022

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual) Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente (Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Federal) Identificar e julgar até 31/12/2022: • Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil. • Justiça Estadual: No 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias. • Justiça Federal: 100% dos casos de sequestro internacional;

Portanto, necessário a urgente adoção de medidas capazes de auxiliarem no impulsionamento das referidas metas, sendo a execução do presente projeto uma medida de colaboração com tal intento.

Vale acrescentar, ainda, que o Projeto parte do princípio que todas as mulheres, crianças e idosos vítimas de violência, além de merecerem a agilidade no andamento processual, garantindo-lhes o acesso à justiça, a razoável duração do processo, a dignidade da pessoa humana e a reparação dos danos, também, são partes integrantes de uma determinada família e que, após a ocorrência da violência, tanto as partes, quanto suas famílias integram a condição de vulnerabilidade, necessitando, pois, de acolhimento, orientação, encaminhamento, dentre outros, conforme consta no art. 2º, do Provimento CGJ nº 33/2019, *in verbis*:

Art. 2º. O SIM desenvolverá trabalhos de recepção humanizada, escuta ativa, orientação, prevenção e outras

medidas voltadas à Criança, ao Idoso, à Mulher e aos familiares, a fim de restaurar valores que digam respeito à dignidade de todos os envolvidos, em especial:

- I – orientar acerca do cumprimento das medidas protetivas e realizar seu acompanhamento, informando aos órgãos competentes em caso de descumprimento;
- II – integrar ações de prevenção visando coibir a violência contra a Criança, ao Idoso, à Mulher, estabelecendo relação direta com a comunidade, com o desenvolvimento de projetos educativos e culturais, assegurando seu acompanhamento e atendimento, sobretudo, para identificação e seleção de casos a serem assistidos, após encaminhamento pela Delegacia de Polícia, Defensoria Pública e Ministério Público;
- III – possibilidade de visitas domiciliares e monitoramento dos casos selecionados com a produção de relatórios de visitas e de acompanhamento que serão disponibilizados quando solicitados pela Delegacia de Polícia, Defensoria Pública e Ministério Público;
- IV – encaminhamento das Crianças, Idosos e Mulheres em situação de violência para os serviços da Rede de Atendimento Municipal e Estadual e para o serviço de assistência judiciária, quando for o caso;
- V – expedição de relatórios ao Juízo responsável, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia e demais instituições interessadas, a fim de subsidiar suas atuações, quando solicitado;
- VI – elaborar e divulgar o fluxo de atendimento integrado pelas redes locais de atendimento à Criança, ao Idoso, à Mulher em situação de violência, além da difusão das políticas afirmativas que disponibilizam instrumentos pertinentes ao enfrentamento da violência doméstica;
- VII – promover encontros com a execução de diversas atividades, inclusive com a formação de grupos de reflexão, que geram o fortalecimento e melhorem a autoestima dos beneficiários diretos do serviço, auxiliando-os a superar o impacto da violência sofrida;
- VIII – buscar apoio técnico e financeiro procurando firmar parcerias com órgãos ou instituições que disponibilizem vagas em cursos de formação ou capacitação que preparem as mulheres em situação de violência, usuárias do serviço, para o mercado de trabalho na busca do resgate de sua cidadania, autoestima e autonomia, proporcionando o enfoque em seus projetos pessoais;
- IX – fornecer dados locais referentes aos atendimentos da situação da violência contra à Criança, ao Idoso e à Mulher, resguardando-se o sigilo e a privacidade, os quais poderão ser enviados aos órgãos gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência doméstica, permitindo a avaliação do serviço, fortalecimento ou redirecionamento das políticas públicas;
- X- participar de atividades de sensibilização e qualificação regular dos profissionais que atuam na rede local, através de encontros que permitam o acompanhamento e avaliação dos casos atendidos e realização de seminários intersetoriais;
- XI – efetuar convênios com os polos das Universidades ou faculdades locais para receber estudantes, em estágio, ocasião em que os procedimentos de atribuição de tarefas e supervisão dos trabalhos devem ser distintamente definidos, não podendo o estagiário ou profissional recém-formado conduzir o primeiro atendimento ou um atendimento mais complexo.

Vale acrescentar que, o interesse pelo projeto, parte da constatação de que um elevado quantitativo de demandas envolvendo, especialmente, mulheres, crianças e adolescentes encontravam-se reprimidas, ante a carência de estrutura de recursos humanos (especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde) e estruturais adequados, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para a realização dos atendimentos e dos atos processuais.

Com isso, o projeto do Serviço Integrado Multidisciplinar, visa estruturar adequadamente locais (salas) nas comarcas do Estado do Piauí, com mobiliários e equipamentos de informática, com tecnologia de videoconferência, inclusive, para realização de depoimentos especiais, além de, como medida similar, a fim de suprir a precariedade de equipe técnica (multidisciplinar) dos quadros do TJPI, firmar convênios com os municípios para através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde desenvolverem as atividades.

2. OBJETIVO:

A expansão do Projeto – Serviço Integrado Multidisciplinar (SIM) –objetiva, através de sua execução, nas demandas envolvendo mulheres, crianças, idosos e familiares vulneráveis e vítimas de violência:

- Assegurar o acesso à justiça, a razoável duração do processo, a dignidade da pessoa humana, bem como, prestar atendimento multidisciplinar em parceria com os municípios;
- Implementar os procedimentos para realização das audiências de Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e abuso sexual, propiciando a efetivação da Lei Federal nº 13.431, sancionada em 04/04/2017, bem como, em atendimento à Resolução nº 299, de 05 de novembro de 2019, que determina em seu art. Art. 7º, a implantação das salas de depoimento especial é obrigatória em todas as comarcas do território nacional;
- Dar cumprimento às determinações do Provimento CGJ nº 33/2019 que instituiu o SIM;
- Participar ativamente em conexão com a rede de atendimento socioassistencial do(s) município(s).

3. METODOLOGIA:

A metodologia aplicada foi coleta de dados numéricos para compor e dimensionar a pesquisa quantitativa dos processos que envolvam mulheres, crianças e idosos vítimas de violência, através do Setor de Tecnologia da Corregedoria, além disso, para a coleta dos dados, fez-se uso das informações colhidas em questionário, junto às unidades judiciárias que receberam as instalações dos produtos/resultados do projeto (ex: salas estruturadas, convênios firmados), a partir de informações enviadas pelos magistrados e/ou servidores através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e, ainda, de coleta de depoimentos de magistrados e integrantes da(s) equipe(s) técnica(s).

4. PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOA PRÁTICA NAS COMARCAS:

PASSO 1 - Expedição de notificações para as unidades que serão contempladas para informarem se há alguma sala disponível e/ou local para a implantação do SIM e, se não houver, verificar a possibilidade de desocupação de outras salas, que possam atender à demanda;

PASSO 2 - Expedição de notificações aos Setores de Engenharia e Arquitetura, de Tecnologia da Informação e de Patrimônio do TJPI para, respectivamente, verificar junto às comarcas os locais e realizar as diligências necessárias para instalação do SIM (reforma, pintura, layout, pontos elétricos e lógicos, mobiliários, dentre outras); se há equipamentos tecnológicos para subsidiar a implementação do SIM e entregar mobiliários e equipamentos de TI.

PASSO 3 – Executar o projeto de layout;

PASSO 4 – Firmar Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a CGJ e os Municípios;

PASSO 5 - Formatação de Curso de Depoimento Especial e do Serviço Integrado Multidisciplinar, a fim de capacitar, treinar e desenvolver todos os envolvidos (**Magistrados; servidores e colaboradores**), **além de operacionalizar de forma** otimizada, célere e, de fato, possa influenciar positivamente na prestação jurisdicional e na sociedade.

PASSO 6 – Estabelecer o fluxo de atendimento;

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- Ampliação da estrutura do TJPI para o melhor aproveitamento da distribuição das novas salas devidamente estruturadas e equipadas, visando a instalação do Serviço Integrado Multidisciplinar com adequação ao pleno funcionamento do Provimento CGJ nº 33/2019 que instituiu o SIM e à Lei 13.431/2017, que obriga os Tribunais de todo o País a criarem salas para o Depoimento Especial;
- Provimento Conjunto dispendo sobre a padronização das rotinas nas salas de depoimento especial;
- Curso de Capacitação: “Serviço Integrado Multidisciplinar e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes” ofertado pela Escola Judiciária do Piauí;
- Instalação das brinquedotecas nas Comarcas de Parnaíba, Teresina e Picos;
- Instalação do Serviço Integrado Multidisciplinar nas comarcas de entrância final e intermediária até o final de gestão 2022;
- Acordo de Cooperação Técnica entre a CGJ e os Municípios;

Contato Público

8699824356

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Estado

PI

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Sim

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Unidade/Seção do Órgão

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

- PROVIMENTO Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, que institui o Serviço Integrado Multidisciplinar (SIM), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher. - Provimento Conjunto Nº 65/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE - Dispõe sobre o padrão de funcionamento das Salas de Depoimento Especial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

Data de Implantação

19/03/2021

Identificação do Problema

Alto índice de violência contra mulher, criança e idosos, público vulnerável que necessita de atendimento especializado; Elevado quantitativo de Demandas paralisadas/reprimidas envolvendo o público alvo; precariedade de equipe multidisciplinar e de estrutura física adequada que possibilite a realização dos atendimentos e dos atos processuais nas comarcas do interior do Estado do Piauí; Descumprimento da Lei Federal nº 13.431/17 e da Res. CNJ nº 299/19.

Palavras Chave

Serviço Integrado Multidisciplinar; criança mulher e idoso; vulnerabilidade; depoimentos especiais; acesso à justiça, dignidade da pessoa humana; razoável duração do processo;

Beneficiários

crianças, idosos, mulheres e familiares vítimas de violências e vulneráveis

Abrangência

comarcas de entrância final, intermediária e algumas de entrância inicial do Estado do Piauí

Parceiros

Municípios - através de Acordo de Cooperação

Metodologia (Passo a Passo)

A metodologia aplicada foi coleta de dados numéricos para compor e dimensionar a pesquisa quantitativa dos processos que envolvam mulheres, crianças e idosos vítimas de violência, através do Setor de Tecnologia da Corregedoria, além disso, para a coleta dos dados, fez-se uso das informações colhidas em questionário, junto às unidades judiciárias que receberam as instalações dos produtos/resultados do projeto (ex: salas estruturadas, convênios firmados), a partir de informações enviadas pelos magistrados e/ou servidores através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e, ainda, de coleta de depoimentos de magistrados e integrantes da(s) equipe(s) técnica(s).

Resultados e benefícios alcançados

Já foram instaladas 30 salas do SIM e 12 brinquedotecas, a meta até o prazo final é a instalação de 53 salas SIM e 30 (trinta) brinquedotecas. As mudanças ocorridas nas unidades judiciárias contempladas com a instalação das salas e do SIM revelaram uma verdadeira contribuição para o descongestionamento das demandas reprimidas/paralisadas que necessitavam de atendimento especializado/técnico a ser executado por uma equipe multidisciplinar e que não existia na comarca por meio do quadro do próprio TJPI, mas que foram executadas pelas equipes técnicas oriundas dos Acordos de Cooperação firmados entre a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí e os Municípios, a exemplificar, demandas de guarda, adoção, interdição, curatela, tutela, medidas protetivas, reconhecimento de paternidade, dentre outras. Outro resultado alcançado foi as realizações de audiências de depoimentos especiais de processos pendentes do cumprimento do citado ato processual, por inexistir na comarca um local adequadamente estruturado e profissional capacitado para a sua realização. Ex: a Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, realizou mais de 150 depoimentos especiais, após a instalação da segunda sala nesta comarca, Vale destacar que mesmo nas comarcas que ainda não possuem o SIM, estas podem fazer uso das instalações e do serviço de comarcas próximas, como ocorre na Comarca de Picos-PI, conforme se verifica através do link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/17dBNKOq7PQetoxytZjeYJKCPX-Li6SnF/edit?usp=sharing&ouid=110027297522394761100&rtpof=true&sd=true> Foram firmados 20 (vinte) Acordo de Cooperação com municípios sedes de Comarcas e Termos Judiciários, tais acordos visam, como medida similar, suprir a precariedade de servidores do quadro do próprio TJPI. Curso de capacitação do “Serviço Integrado Multidisciplinar e Depoimento Especial”, através da Escola Judiciária do Piauí, com a indicação de 56 servidores/colaboradores psicólogos e assistentes sociais.

Recursos Utilizados

Para instalação do Serviço Integrado Multidisciplinar são necessários: - Equipamentos e recursos: computadores, rede de internet, modems, roteadores, impressoras, mobiliários, ar-condicionado e espaço físico, kits básicos de brinquedotecas; - Recursos humanos: profissionais psicólogos e assistentes sociais oriundos dos Acordos de Cooperação Firmados entre a CGJ e os Municípios; - Recursos financeiros: R\$

72.066,00 - aquisição das brinquedotecas; R\$ 13.219,20 - aquisição de brinquedos;

Dificuldades Encontradas

- precariedade na estrutura física dos fóruns das comarcas do interior para disponibilizar o local onde o SIM será instalado; - ante o lapso temporal desta gestão 2021-2022, não será possível a instalação do SIM em todas as comarcas do Estado do Piauí, devendo ser a presente boa prática replicada; - manifestação de interesse dos municípios em firmarem o acordo de cooperação;

Lições Aprendidas

Revelou-se que ações desenvolvidas pelo SIM não estão, necessariamente, vinculadas a processos judiciais, sendo necessário o envolvimento ativo do Poder Judiciário em conexão com a sociedade e com a rede de atendimento socioassistencial do município. Os benefícios institucionais alcançados demonstra ao Poder Judiciário que sua atuação não deve ser restrita apenas à atividade fim, deve atuar de “mãos dadas” com outras instituições, além disso, deve atuar de forma ativa, em ações macro da sociedade, como no presente caso, atuando em medidas que visem a proteção dos mais vulneráveis. Por fim, acrescenta-se a isso, o fato de que o Serviço Integrado Multidisciplinar não atuará somente com a mulher, criança e idoso, mas, também, com todo o núcleo familiar. Nesse sentido, reforça, ainda mais, a ampliação do campo de atuação aproximando o sistema de justiça, a sociedade, a Administração Pública e outras instituições (MP; DPE, etc), culminando, com o tempo, em uma grande rede de proteção.